



Associação dos Industriais de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação e Limpeza

Lisboa, 4 de abril de 2023

**ASSUNTO: IMPORTANTE CLP - Regulamento Delegado (UE) 2023/707 que inclui novas classes de perigo**

Vimos por este meio informar que, tal como previsto, foi publicado o Regulamento Delegado (UE) 2023/707 que altera o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP) no respeitante às classes de perigo e aos critérios de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Junto se anexa este Regulamento.

Este Regulamento introduz as seguintes **novas classes de perigo**:

- **Desregulador endócrino** para a **saúde humana** (categorias 1 e 2);
- **Desregulador endócrino** para o **ambiente** (categorias 1 e 2);
- **Persistente, bioacumulável e tóxica (PBT)** ou **muito persistente e muito bioacumulável (mPmB)**;
- **Persistente, móvel e tóxica (PMT)** ou **muito persistente e muito móvel (mPmM)**.

De notar que o **GHS - Sistema Mundial Harmonizado de classificação e rotulagem** não foi atualizado para passar a incluir estas **novas classes de perigo** e, portanto, o CLP deixa de estar harmonizado com o GHS.

As **substâncias** devem ser classificadas e rotuladas de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado (UE) 2023/707, o mais tardar, a partir de 1 de maio de 2025. No entanto, **não é obrigatório reclassificar nem re-rotular** em conformidade com os critérios estabelecidos neste Regulamento até 1 de novembro de 2026 as substâncias que tenham sido colocadas no mercado antes de 1 de maio de 2025.

Já as **misturas** devem ser classificadas e rotuladas de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado (UE) 2023/707, o mais tardar, a partir de 1 de maio de 2026. Contudo, **não é obrigatório reclassificar nem re-rotular** em conformidade com os critérios estabelecidos neste Regulamento até 1 de maio de 2028 as misturas que tenham sido colocadas no mercado antes de 1 de maio de 2026.

A introdução destas novas classes de perigo, para além do impacto na classificação e rotulagem dos produtos do setor, também obrigará a atualizar as respetivas fichas de dados de segurança, as notificações ao Centro de Informação Antivenenos (CIAV), etc.

*Trabalhando juntos para uma Europa mais limpa*

Membro da A.I.S.E. – Associação Internacional de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação

Rua da Junqueira, n.º. 39-2º. (Edifício Rosa) - 1300-307 LISBOA - TELEFONES 217991550 TELEFAX: 217991551  
E-mail: [aisdpcl@fiovde.pt](mailto:aisdpcl@fiovde.pt) N.º. NIF: 500 843 287